



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 163/19-P

Brasília, 11 de julho de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA MONTEZANO

Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Presidente,

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar a prática de atos ilícitos e irregulares, no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), ocorridos entre os anos de 2003 e 2015, relacionados à internacionalização de empresas brasileiras), em reunião deliberativa realizada no último dia 10 de julho, aprovou o Requerimento nº 189 e adendo, de 2019 (cópia anexa), para, com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, art. 2º da Lei n. 1.579/1952, dentre outros, solicitar a essa Instituição informações de interesse da investigação parlamentar.

Dessa forma, solicita-se a Vossa Senhoria:

- 1) Cópia no novo Termo de Compliance sugerido às empresas para retomada de desembolso de operações já contratadas;
- 2) Informar quais contratos foram retomados após a assinatura dos respectivos termos e quais empresas se negaram a assiná-los, encaminhando a respectiva documentação;
- 3) Cópia da Decisão da Diretoria do BNDESpar que vetou a transferência da sede da JBS para a Irlanda (2016);



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

- 4) Cópia do processo e dos documentos da Comissão de Apuração Interna referentes aos contratos da Odebrecht em Angola;
- 5) Informar qual foi o resultado da apuração Interna a respeito das operações envolvendo Angola e Odebrecht;
- 6) Cópia de todos os processos e documentos das Comissões de Apuração Interna que tratem de contratos em âmbito internacional no período de 2003 a 2015, seja de financiamento à exportação de bens e serviços, seja de internacionalização da JBS;
- 7) Informar quais foram os resultados obtidos pelas Comissões de Apuração Interna nos processos mencionados no acima (item 6);
- 8) Cópia dos documentos referentes ao pedido de responsabilização de Joesley e Wesley Batista, bem como dos administradores e ex-administradores da companhia, requerendo a restituição dos valores retirados da JBS, como: Requerimento de Interrupção do Prazo de Convocação da AGE perante a CVM, com vistas ao impedimento de voto dos acionistas controladores da JBS S/A em relação aos itens (ii) e (v) da Ordem do Dia, convocação da Assembleia Extraordinária e decisões da CVM quanto ao assunto.
- 9) Cópia do processo judicial que trata do assunto indicado no item acima (item 7), inclusive das decisões de concessão da liminar e sua cassação;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

- 10) Cópia do processo arbitral que trata do assunto indicado no item 7, quanto ao impedimento de votação dos sócios majoritários/controladores;
- 11) Informar quem são os acionistas da JBS;
- 12) Informar quais foram os resultados obtidos pelas Comissões de Apuração Interna em relação à JBS, tendo em vista que o Sr. Marcelo de Siqueira afirmou que já havia sido finalizado;
- 13) Cópia dos documentos e informações referentes ao serviço de investigação independente está sendo conduzido pelo escritório Cleary Gottlieb Steen & Hamilton, com o apoio do escritório brasileiro Levy & Salomão Advogados e da empresa de forensic accounting e e-discovery Protiviti Inc.;
- 14) Cópia dos documentos e informações referentes à investigação independente, objeto do processo de investigação sombra ("shadow investigation") conduzido pelas equipes de forensic das auditoras externas KPMG e Grant Thornton;
- 15) Informar quais foram as alterações realizadas no âmbito do BNDESpa no intuito de aprimorar sua atuação e dar maior transparência às suas operações, e encaminhar cópia dos respectivos documentos;
- 16) Cópia do processo e do relatório preliminar da Seinfra Energia em relação à auditoria realizada no que tange às operações de apoio do BNDES no setor de energia,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

tratando de construção no exterior de hidrelétricas e linhas de transmissão;

- 17) Cópia das atas de reuniões das diretorias do BNDES de 2003 a 2018;
- 18) Cópia dos documentos referentes à suspensão da Linha de Crédito para a exportação de bens e serviços até que fossem aprimoradas as respectivas operações a fim de garantir maior segurança; e
- 19) Informar se foi retomada a Linha de Crédito para a exportação de bens e serviços, indicando quais foram as mudanças implementadas, se for o caso.
- 20) No item 13, solicitadas, também, informações sobre os valores conhecidos ao serviço de investigação independente que está sendo conduzido pelo escritório Cleary Gottlieb Steen & Hamilton, com o apoio do escritório brasileiro Levy & Salomão Advogados e da empresa de forensic accounting e e-discovery Protiviti Inc.
- 21) No item 14, solicitadas, também, informações sobre os valores conhecidos à investigação independente, objeto do processo de investigação sombra (“shadow investigation”) conduzido pelas equipes de forensic das auditoras externas KPMG e Grant Thornton;
- 22) Sejam prestadas informações sobre a suspensão, desde 2017, da convocação da assembleia geral extraordinária da JBS, determinada por meio de



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

cassação da liminar deferida, em sede de plantão, pelo Tribunal Regional Federal de São Paulo.

A Comissão Parlamentar de Inquérito tem prazo de funcionamento determinado, razão pela qual solicitamos que o envio seja realizado em até dez dias.

Certo de contar com a valiosa colaboração de V.Sa., apresento antecipadamente os meus agradecimentos, colocando à disposição, para recebimento das informações e elucidação de eventuais dúvidas, a Secretaria-Executiva desta CPI, localizada no Ed. Anexo II da Câmara dos Deputados, Pavimento Superior, Sala 165-B, telefones 3216-6276 e 3216-6255, e e-mail cpi.bndes@camara.leg.br.

Atenciosamente,

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUERITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRATICA DE ATOS ILICITOS E IRREGULARES NO AMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (BNDES), OCORRIDOS ENTRE O ANO DE 2003 E 2015, RELACIONADOS A INTERNACIONALIZACAO DE EMPRESAS BRASILEIRAS – CPI BNDES

REQUERIMENTO Nº 1.000 DE 2019

(Da Sra. PAULA BELMONTE)

Requer ao Presidente do BNDES informações e documentos mencionados pelo Sr. Marcelo de Siqueira em sua oitiva nesta CPI, no dia 21/05/2019.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 58, §3º da Constituição da República, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, e no art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja solicitado ao Presidente do BNDES o envio das seguintes informações e documentos mencionados pelo Sr. Marcelo de Siqueira em sua oitiva nesta CPI, no dia 21/05/2019:

- 1) Cópia no novo Termo de ~~Compliance~~ sugerido às empresas para retomada de desembolso de operações já contratadas;
- 2) Informar quais contratos foram retomados após a assinatura dos respectivos termos e quais empresas se negaram a assiná-los, encaminhando a respectiva documentação;
- 3) Cópia da Decisão da Diretoria do ~~BNDESPAR~~ que vetou a transferência da sede da JBS para a Irlanda (2016);



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

2

- 4) Cópia do processo e dos documentos da Comissão de Apuração Interna referentes aos contratos da Odebrecht em Angola;
- 5) Informar qual foi o resultado da apuração Interna a respeito das operações envolvendo Angola e Odebrecht;
- 6) Cópia de todos os processos e documentos das Comissões de Apuração Interna que tratem de contratos em âmbito internacional no período de 2003 a 2015, seja de financiamento à exportação de bens e serviços, seja de internacionalização da JBS;
- 7) Informar quais foram os resultados obtidos pelas Comissões de Apuração Interna nos processos mencionados no acima (item 6);
- 8) Cópia dos documentos referentes ao pedido de responsabilização de ~~Joesley~~ e Wesley Batista, bem como dos administradores e ex-administradores da companhia, requerendo a restituição dos valores retirados da JBS, como: Requerimento de Interrupção do Prazo de Convocação da AGE perante a CVM, com vistas ao impedimento de voto dos acionistas controladores da JBS S/A em relação aos itens (ii) e (v) da Ordem do Dia, convocação da Assembleia Extraordinária e decisões da CVM quanto ao assunto.
- 9) Cópia do processo judicial que trata do assunto indicado no item acima (item 7), inclusive das decisões de concessão da liminar e sua cassação;
- 10) Cópia do processo arbitral que trata do assunto indicado no item 7, quanto ao impedimento de votação dos sócios majoritários/controladores;
- 11) Informar quem são os acionistas da JBS;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

3

- 12) Informar quais foram os resultados obtidos pelas Comissões de Apuração Interna em relação à JBS, tendo em vista que o Sr. Marcelo de Siqueira afirmou que já havia sido finalizado;
- 13) Cópia dos documentos e informações referentes ao serviço de investigação independente está sendo conduzido pelo escritório Cleary Gottlieb Steen & Hamilton, com o apoio do escritório brasileiro Levy & Salomão Advogados e da empresa de forensic accounting e e-discovery Protiviti Inc.;
- 14) Cópia dos documentos e informações referentes à investigação independente, objeto do processo de investigação sombra ("shadow investigation") conduzido pelas equipes de forensic das auditoras externas KPMG e Grant Thornton;
- 15) Informar quais foram as alterações realizadas no âmbito do BNDESpar no intuito de aprimorar sua atuação e dar maior transparência às suas operações, e encaminhar cópia dos respectivos documentos;
- 16) Cópia do processo e do relatório preliminar da Seinfra Energia em relação à auditoria realizada no que tange às operações de apoio do BNDES no setor de energia, tratando de construção no exterior de hidrelétricas e linhas de transmissão;
- 17) Cópia das atas de reuniões das diretorias do BNDES de 2003 a 2018;
- 18) Cópia dos documentos referentes à suspensão da Linha de Crédito para a exportação de bens e serviços até que fossem aprimoradas as respectivas operações a fim de garantir maior segurança; e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

4

19) Informar se foi retomada a Linha de Crédito para a exportação de bens e serviços, indicando quais foram as mudanças implementadas, se for o caso.

JUSTIFICAÇÃO

Tendo em vista que o objeto desta CPI é investigar supostas irregularidades cometidas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no período de janeiro de 2003 a 2015, consideramos ser essencial que, além de todas as informações já requeridas, esta Comissão tenha acesso também aos documentos mencionados pelo Sr. Marcelo de Siqueira em sua oitiva nesta CPI, na reunião realizada no dia 21/05/2019.

Entendemos que, com essas informações, a Comissão terá condições de conduzir uma investigação mais eficiente e consistente.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputada PAULA BELMONTE

2019-~~XXXXXX~~



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

5

COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUERITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRATICA DE ATOS ILICITOS E IRREGULARES NO AMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO (BNDES), OCORRIDOS ENTRE O ANO DE 2003 E 2015, RELACIONADOS A INTERNACIONALIZACAO DE EMPRESAS BRASILEIRAS – CPI BNDES

ADENDO AO REQUERIMENTO Nº 189, DE 2019

(Da Sra. PAULA BELMONTE)

Requer adendo aos itens 13 e 14 e inclusão do item 19 ao Requerimento nº 189/2019.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, em adendo ao Requerimento nº 189/2019-CPI/BNDES, de minha autoria, que seja:

- 1) No item 13, solicitadas, também, informações sobre os valores conhecidos ao serviço de investigação independente que está sendo conduzido pelo escritório ~~Cleary Gottlieb~~ Steen & Hamilton, com o apoio do escritório brasileiro Levy & Salomão Advogados e da empresa de ~~forensic accounting~~ e ~~e-discovery~~ Protiviti Inc.
- 2) No item 14, solicitadas, também, informações sobre os valores conhecidos à investigação independente, objeto do processo de investigação sombra ("~~shadow investigation~~") conduzido pelas equipes de ~~forensic~~ das auditoras externas KPMG e Grant Thornton;

19) Prestadas informações sobre a suspensão, desde 2017, da convocação da assembleia geral extraordinária da JBS, determinada por meio de cassação da liminar deferida, em



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

8

sede de plantão, pelo Tribunal Regional Federal de São Paulo.

Sala das Sessões, em de de 2019.

PAULA BELMONTE
Deputada Federal (Cidadania/DF)